



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012,
PROCESSO 006/2020, REGISTRO POR
OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2020, EMPRESA
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E
ACESSÓRIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, em exercício, **Selmo Damiani**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 124.605.320/91 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.032.360.867SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Silva Tavares nº1301, nessa, resolve modificar unilateralmente a Adesão à Ata de Registro de Preços do Comaja, Processo 0006/2020, Registro por Outro Órgão nº 02/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012, Processo nº 006/2020, realizado pelo COMAJA, nos seguintes termos:

O Município acresce o item 60 – Pneu 215/75 R17,5 borrachudo 12 lonas - na Ata de Registro de Preço nº 012, totalizando 36 (trinta e seis) unidades no valor unitário de R\$ 939,00, totalizando R\$ 33.804,00, devido o mesmo ter sido colocado em ata de outro fornecedor por equívoco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 012, Processo nº 006/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Saldanha Marinho - RS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Saldanha Marinho - RS, 16 de março de 2020.

Selmo Damiani
Vice-Prefeito Municipal, em exercício